



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE
KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY
NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO – NEPE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

EDITAL Nº 5/2023

A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy (IFESP), no uso de suas atribuições, torna público a oferta de vagas e as normas do processo seletivo de ingresso aos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, nível de Especialização.

1. DOS CURSOS

1.1. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA

1.1.1. **Público-alvo:** **a)** Professores da rede pública estadual licenciados em Letras, Pedagogia ou Normal Superior, com prioridade para os que estejam em exercício da docência em escolas do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio; **b)** egressos dos cursos de licenciatura em Letras, Pedagogia ou Normal Superior do IFESP e **c)** licenciados em Letras, Pedagogia ou Normal Superior que atuam em programas, projetos e ações socioeducacionais institucionalizadas de ensino da língua portuguesa vinculadas ao poder público ou a organização não governamental sem fins lucrativos chancelada pelo poder público.

1.2. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: TEORIA E PRÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.2.1. **Público-alvo:** **a)** Professores da rede pública estadual licenciados em Pedagogia ou Normal Superior; **b)** egressos dos cursos de Pedagogia ou Normal Superior do IFESP, com prioridade para os que estejam em exercício da docência em escola pública. **c)** licenciados em Pedagogia ou Normal Superior que atuam em programas, projetos e ações socioeducacionais institucionalizadas de ensino da matemática vinculadas ao poder público ou a organização não governamental sem fins lucrativos chancelada pelo poder público.

1.3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: SABERES E PRÁTICAS NA FORMAÇÃO DOCENTE

1.3.1. **Público-alvo:** **a)** Profissionais de nível superior (docentes e técnicos) vinculados à SEEC – RN; **b)** egressos dos cursos de graduação do IFESP e **c)** servidores públicos (docentes e técnicos) detentores de título de licenciados, com prioridade para os que desenvolvem ações relacionadas a programas e projetos na área da Educação de Jovens e Adultos.

1.4. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1.4.1. **Público-alvo:** **a)** Profissionais de nível superior vinculados à SEEC - RN, com prioridade para os licenciados em Geografia, História, Biologia, Química, Ciências, Ciências Sociais, Pedagogia e os egressos dos cursos de graduação do IFESP que estejam em exercício da docência na rede pública de ensino **b)** profissionais da educação de nível superior vinculados ao serviço público e os egressos dos cursos de graduação do IFESP e **c)** profissionais de nível superior que atuam em programas, projetos e ações institucionalizadas de educação ambiental, vinculadas ao poder público ou a organização não governamental sem fins lucrativos chancelada pelo poder público.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Para cada curso será constituída 01 (uma) turma com 35 (trinta e cinco) vagas, totalizando 140 (cento e quarenta) vagas.
- 2.1.1. Serão reservadas 12 (doze) vagas, sendo 03 (três) vagas em cada um dos cursos oferecidos, para os docentes e técnicos das Escolas Estaduais do Complexo Kennedy (Dr. Manoel Vilaça, Edgar Barbosa, Presidente Kennedy e Joaquim Torres).
- 2.2. Do total de vagas oferecidas em cada curso, 07 (sete) vagas serão destinadas, respectivamente, para os públicos referidos na alínea “c” dos subitens 1.1.1, 1.2.1, 1.3.1 e 1.4.1.

Quadro 1 Distribuição de vagas por curso:

Cursos	Público-alvo (categorias):	Vagas
Todos os cursos (Itens: 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4)	Profissionais (docentes e técnicos) referidos nas alíneas “a” e “b” dos subitens 1.1.1, 1.2.1, 1.3.1 e 1.4.1.	25
	Profissionais (docentes e técnicos) referidos no subitem 2.1.1.	03
	Profissionais referidos na alínea “c” dos subitens 1.1.1, 1.2.1, 1.3.1 e 1.4.1.	07
Total de Vagas:		35

- 2.3. Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas para qualquer uma das categorias do público-alvo, as vagas remanescentes serão redistribuídas proporcionalmente para as demais categorias.

3. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- 3.1. Os cursos terão carga horária integral de 400 horas e funcionarão regularmente no IFESP, com atividades letivas presenciais, vivenciais e não presenciais a depender do projeto pedagógico do curso. As aulas presenciais acontecerão semanalmente, às quartas-feiras e quinzenalmente às segundas-feiras (primeira e terceira do mês), no horário das 18 h às 22h. A duração aproximada será de 15 meses letivos a contar da data de início prevista para 18 de março de 2024.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço www.ifesp.edu.br, a partir do dia 14 de novembro de 2023 até às 23h59 min do dia 10 de dezembro de 2023 (ver Anexo I).
- 4.2. Para o preenchimento do formulário da inscrição online o candidato deverá ter em mãos os seguintes documentos:
- 4.2.1. Diploma de Graduação ou Certidão de conclusão obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC;
- 4.2.2. Carteira de Identidade (RG);
- 4.2.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4.3. Para efetuar inscrição é necessário que o candidato disponha de um endereço de e-mail pessoal válido, o qual deverá ser informado no ato de inscrição.
- 4.4. Concluído o preenchimento do formulário da inscrição, este deverá ser enviado conforme indicação no próprio formulário.
- 4.5. O comprovante do envio da inscrição será gerado em arquivo PDF, que deverá ser guardado (salvo) em dispositivo eletrônico para ser remetido ao IFESP, conforme estabelece o item 5.1 deste Edital.
- 4.6. O IFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos durante a inscrição, exceto se ocorrer no site da inscrição.

- 4.7. Concluído com sucesso o processo de inscrição via internet, o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00 em favor do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – IFESP, CNPJ nº 00 737 302/0001-47, por meio de depósito ou transferência bancária para o Banco do Brasil: Agência 3795-8 – Conta corrente nº 5.033-4.
- 4.8. A Comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição perante o IFESP é de inteira responsabilidade do candidato e a apresentação do respectivo comprovante de pagamento ao IFESP, conforme estabelece o item 5.1 deste Edital, é condição indispensável para a homologação (validação) da inscrição.
- 4.9. Em hipótese nenhuma a taxa de inscrição será devolvida.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. Para que seja feita a homologação (validação) da inscrição o candidato deverá enviar por *e-mail* para o IFESP, em arquivos no formato PDF, as cópias digitais (**legíveis**) dos seguintes documentos:
 - 5.1.1. Comprovante de Inscrição;
 - 5.1.2. Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
 - 5.1.3. Carteira de Identidade (RG);
 - 5.1.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 5.1.5. *Curriculum Vitae* (acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios).
 - 5.1.6. Diploma de Graduação ou Certidão de conclusão obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC;
 - 5.1.7. Declarações comprobatórias de vínculo institucional, de atuação profissional e demais documentos comprobatórios relativos a títulos e experiências profissionais informadas no *Curriculum* (ver subitens 5.7 e 5.8);
 - 5.1.8. Declaração de Compromisso e Disponibilidade (ver subitem 5.9 e Anexo II);
 - 5.1.9. Carta de Intenção (ver subitem 5.10 e Anexo III);
- 5.2. **O período para o envio da documentação exigida** (cópias digitais) será de 14 de novembro até as 23h59 min do dia 10 de dezembro de 2023.
- 5.3. Para fazer o envio da documentação exigida (cópias digitais em arquivo PDF), o candidato deverá utilizar seu endereço de *e-mail* que foi informado no formulário de inscrição;
- 5.4. O endereço de *e-mail* para o qual a documentação deve ser enviada (destinatário), é: processoseletivo@ifesp.edu.br.
- 5.5. No local indicado para anotação do **ASSUNTO**, no cabeçalho do *e-mail*, o candidato deve escrever a expressão: Educação Ambiental; Educação Matemática; Educação de Jovens e Adultos; Ensino de Língua Portuguesa, conforme o curso para o qual fez a inscrição. No corpo do *e-mail* deverá escrever apenas o seu nome e o número de inscrição.
- 5.6. Todos os arquivos a serem enviados, anexados ao *e-mail*, deverão estar no formato PDF. Arquivos em outros formatos não serão considerados.
- 5.7. No caso de declaração de vínculo com o serviço público ou entidade não governamental, esta poderá ser emitida pelo chefe imediato, devendo constar de forma inequívoca: a) a identificação do órgão ou instituição (nome/razão social, dependência administrativa, endereço, CNPJ); dados de identificação do emitente (nome, cargo, número de matrícula, RG ou portaria de designação) e respectiva assinatura e b) as informações do tipo de vínculo, número de matrícula, local de trabalho e a função exercida pelo candidato.
- 5.8. No caso de declaração de tempo de exercício de atividade profissional, em cada uma delas deverá constar: a) os dados da instituição (nome/razão social, dependência administrativa, endereço, CNPJ), os dados de identificação (nome, cargo, número de matrícula, RG ou portaria de designação) e assinatura do emitente e b) as informações de identificação do candidato e de forma perfeitamente clara, as datas (dia, mês e ano) inicial e final do respectivo tempo de atividade do candidato no exercício da função constante da declaração.

- 5.9. No caso da Declaração de Compromisso e Disponibilidade, o candidato deve utilizar o modelo disposto no anexo II e, se concordar com termos nele estabelecido, deve complementá-lo, digitalizá-lo e enviá-lo por *e-mail*, juntamente com os demais documentos necessários para a homologação da inscrição.
- 5.10. A Carta de Intenção estabelecida no subitem 5.1.9 como condição para a homologação da inscrição, será, também, objeto de escrutínio e avaliação. Para elaborá-la, o candidato deve observar as instruções contidas no Anexo III deste Edital.
- 5.11. O ato de homologação da inscrição consistirá na verificação e certificação da entrega da documentação exigida (subitens 5.1.1 a 5.1.9), via *e-mail*, em conformidade com o perfil do público-alvo definido para cada curso. Esta documentação será posteriormente submetida aos critérios de validade formal, à análise e avaliação do seu conteúdo pela respectiva Comissão Examinadora.
- 5.12. A publicação do resultado da homologação das inscrições ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2023.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo de seleção dos candidatos consistirá em: a) avaliação dos currículos; b) avaliação da Carta de Intenção e c) classificação, por uma Comissão Examinadora constituída por, no mínimo, três (3) membros: o Coordenador de cada Curso (presidente) mais dois (02) membros do corpo docente do IFESP, com formação e experiência pertinentes com as áreas de conhecimento dos respectivos cursos.
- 6.2. Na ausência de Professores Formadores do IFESP para composição das comissões, profissionais de outras Instituições de Ensino Superior poderão ser convidados, não ultrapassando o número de um examinador externo por comissão.
- 6.3. Para efeito de classificação dos candidatos, a análise e avaliação dos respectivos currículos incidirá sobre a experiência profissional, aferida pelo tempo de serviço comprovado, atividade e produção acadêmico-científica, conforme os critérios dispostos no Anexo IV deste Edital.
- 6.4. A classificação do candidato será apresentada em ordem decrescente da pontuação classificatória resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = (Cp + Clp) \div 2$$

Na qual: **PC** = pontuação classificatória; **Cp** = pontuação do Currículo do candidato; **Clp** = pontuação da Carta de Intenção.

- 6.5. Para efeito de apresentação dos resultados da pontuação dos candidatos levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais
- 6.6. Ficam estabelecidos, os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) Maior idade; B) maior pontuação na Carta de Intenção e; C) maior pontuação do Currículo.

7. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- 7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico www.ifesp.edu.br.
- 7.2. O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado no dia 05 de março de 2024, no endereço eletrônico www.ifesp.edu.br.
- 7.3. As matrículas serão efetuadas no período de 07 a 12 de março de 2024, no IFESP, no horário das 08 às 11h30min, das 14h às 17h30min e das 18h30min às 20h30min.
- 7.4. No ato da matrícula é necessário que o candidato apresente:
- 7.4.1. Diploma de Graduação ou Certidão de conclusão obtido em instituições reconhecidas pelo MEC (original e cópia);
- 7.4.2. Carteira de Identidade (RG) - (original e cópia);
- 7.4.3. Comprovante com número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - (original e cópia).

- 7.4.4. Histórico escolar de graduação plena (original e cópia)
- 7.4.5. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia)
- 7.4.6. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
- 7.4.7. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral
- 7.4.8. Uma foto 3x4 (recente).
- 7.5. O candidato que deixar de apresentar os documentos descritos no item 7.4 será eliminado do processo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso à Comissão Examinadora contra: a) os resultados da homologação da inscrição e b) contra o resultado preliminar do processo seletivo (análise do Currículo e da Carta de Intenção).
- 8.2. Os eventuais recursos contra o resultado da homologação da inscrição serão apresentados nos dias 19 e 20 de dezembro de 2023, das 08 às 11h30 e das 14h às 17h30min
- 8.3. Os eventuais recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo serão apresentados nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2024, no horário das 08 às 11h30 e das 14h às 17h30min.
- 8.4. Para a apresentação de eventual recurso o candidato deverá comparecer à Secretaria da Pós-graduação, no IFESP, munido do formulário apropriado (Anexo VI) devidamente preenchido e assinado.
- 8.5. Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por e-mail, fax e correios não serão analisados.
- 8.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.7. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Em caso de se verificar, a qualquer tempo, inscrição de candidato com base em informações não compatíveis com este edital, esta perderá a validade assim como todos os atos dela decorrentes.
- 9.2. Os candidatos que conquistarem vaga e efetuarem matrícula no curso, para obterem o Certificado de Conclusão, deverão cumprir as exigências referentes à frequência, aproveitamento das disciplinas e do trabalho de conclusão de curso, de acordo com o projeto do curso, as normas vigentes no IFESP, a Resolução CNE/CES nº 1/2001 e a Resolução CNE/CES nº 1/2007.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS) do IFESP.
- 9.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os Editais Complementares ou Avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Instituição.
- 9.5. O presente Edital deverá ser divulgado no site do IFESP, no endereço **www.ifesp.edu.br**.

Natal, 10 de novembro de 2023.



Márcia Maria Alves de Assis
DIRETORA GERAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	EVENTO	PERÍODO
1ª Etapa	Inscrições online	14/11 a 10/12/2023
	Pagamento da taxa de inscrição	15/11 a 10/12/2023
	Data de encerramento do prazo para o candidato enviar por <i>e-mail</i> toda a documentação exigida no Edital para fins de homologação (obrigatória) da inscrição	10/12/2023
	Publicação do resultado da homologação das Inscrições	18/12/2023
	Data limite para interposição de eventuais recursos à homologação	20/12/2023
	Publicação de resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	27/12/2023
2ª Etapa	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	26/02/2024
	Data limite para eventual interposição de recurso contra o resultado preliminar	28/02/2024
	Publicação de resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa contra resultado desta etapa do processo seletivo	05/03/2024
	Divulgação do resultado definitivo	05/03/2024
	Período de Matrícula	07 a 12/03/2024
	Aula Inaugural	18/03/2024

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE**

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Curso de Especialização em:

Eu, _____ RG: _____

CPF _____, candidato(a) a uma vaga no curso de pós-graduação *lato sensu*

acima denominado, DECLARO ter disponibilidade de tempo no turno

dias de: _____

para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais, conforme exigido no Edital IFESP Nº 05/2023. Outrossim, declaro estar ciente de que o curso é presencial e de que ele será realizado nas dependências do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy, e comprometo-me a ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina do referido curso.

Natal, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

ANEXO III**CARTA DE INTENÇÃO**

(Anotar no cabeçalho)

Nome do Candidato (a): _____

Número de Inscrição: _____

A carta de intenção é o documento no qual o candidato deverá apresentar alguns elementos essenciais ao entendimento das suas intenções em relação ao curso. A redação deste documento deverá ter no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) laudas digitadas com a seguinte formatação:

Tamanho do Papel: A4

Fonte: Times New Roman, tamanho 12;

Espaçamento entre linhas: 1,5

O documento deverá apresentar, minimamente:

- Motivação para se candidatar a uma vaga;
- Interesse na instituição e na Especialização a qual se candidata;
- Trajetória de preparação para o ingresso na Pós-Graduação;
- Objetivos pessoais e de carreira durante e após o curso;
- Aspectos positivos que o candidato traz para a instituição e o Curso.

Assinatura do candidato (de forma legível)

Número da Inscrição: _____

ANEXO IV

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES	
ITEM	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura ou Equivalente conforme edital	10 pontos *só será contabilizado um único diploma de Graduação (licenciatura)
Iniciação Científica	2 pontos por semestre No máximo seis pontos.
Monitoria na Graduação	2 pontos por semestre No máximo seis pontos.
Participação no RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA	2 pontos por semestre No máximo seis pontos
Participação no PIBID	2 pontos por semestre No máximo seis pontos
Atividade docente na área específica de conhecimento objeto da seleção.	2 pontos por semestre No máximo trinta pontos
Atividade docente em área de conhecimento diversa da área de conhecimento que é objeto da seleção, em qualquer dos níveis e modalidades e da Educação Básica.	2 pontos por semestre No máximo oito pontos
Atividade técnica e/ou de gestão educacional exercida em órgão de administração central ou em unidade ou programa educacional da Educação Básica da rede pública de ensino.	
Artigo publicado em periódicos com ISSN	2 pontos por trabalho No máximo 4 pontos
Resumo em Anais de Eventos com ISSN	2 pontos por trabalho No máximo 6 pontos
Participação em eventos voltados para área objeto do curso de especialização preferido.	2 pontos a cada 20 horas de atividade No máximo oito pontos
Participação em projetos de extensão em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC	2 pontos a cada 20 horas de atividade. No máximo dez pontos

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

Nome do Candidato (a): _____

Número de Inscrição: _____

Avaliador: _____

Carta de Intenções	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Clareza e estrutura textual	20	
Interesse na instituição e na Especialização a qual se candidata	20	
Trajetória de preparação para o ingresso na Pós-Graduação	20	
Objetivos pessoais e de carreira durante e após o curso	20	
Aspectos positivos que o candidato traz para a instituição e o Curso	20	

Assinatura do professor
Matrícula: _____

ANEXO VI

Formulário para interposição de recurso

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2023**

RECURSO

CURSO PRETENDIDO: **DATA:**

NOME DO **TURNO:**

CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

OBJETO DO RECURSO (RESULTADO CONTESTADO):

MOTIVO DO RECURSO (ARGUMENTO/JUSTIFICATIVA)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

Formulário para resposta a eventuais recursos

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2023**

RESPOSTA AO RECURSO

REQUERENTE:

Nº DE INSCRIÇÃO:

DATA

CURSO

PRETENDIDO:

TURNO:

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:

PARECER DA COMISSÃO EXAMINADORA

Natal, de de

Assinatura dos membros da Comissão Examinadora

Presidente da Comissão

Segundo Membro

Terceiro Membro